



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 411/08

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21.01.08	proposição Medida Provisória nº 411 28/12/07
------------------	---

autor Deputado Alex Canziani	nº do prontuário 445
---------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 20 Para a execução do ProJovem Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do disposto no art. 4º, fica autorizado a celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres com entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, podendo ocorrer despesas de transferência corrente e de capital, na classificação de contribuição, observada a legislação pertinente.

Justificativa:

Com a alteração sugerida para o art. 4º, a transferência de recursos para órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal não precisará ser repetida no art. 20. No entanto, é preciso manter a autorização para transferência de recursos a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, não tratada no art. 4º, e também deixar bem clara a autorização para execução de despesas de transferência corrente e de capital, na classificação de contribuição, observada a legislação pertinente. Com essa autorização, as entidades privadas executoras do ProJovem Trabalhador poderão receber recursos para adquirirem mesas, cadeiras, equipamentos de informática e outros materiais permanentes, cuja propriedade será do concedente dos recursos, ficando a entidade privada responsável pela posse e guarda durante a execução das ações objeto da parceria. Inclusive, destaca-se que, atualmente, como já regulamentado, o concedente dos recursos registra em seu patrimônio a aquisição desses bens como "Bens em Poder de Terceiros"; portanto, não se trata de aumento de patrimônio dessas entidades privadas com recursos públicos.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em

25.1.2008 às 16:35

Hermes / Mat. 17775

